



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

FLS. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

119
0024/2021
JMS

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 0024/2021 – CMSL/MA
CONTRATO Nº 01/2016

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01/2016 DE PARA
CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA, E DE
OUTRO O BANCO BRADESCO S/A, NA
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de um lado, a Câmara Municipal de São Luís, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta capital na Rua da Estrela, nº257, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.05.495.676/0001-17, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Osmar Gomes dos Santos Filho**, brasileiro, casado, portador do RG nº104099299-1 e CPF nº 021.364.993-43, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, a instituição bancária **BRADESCO S/A**, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelos Srs. **Gustavo Chaves de Araújo**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de Identidade nº 2326184 - SSP-PB e do CPF nº 034823314-05, residente e domiciliado nesta capital, **Joavan Azevedo Silva**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade nº 063934762017-2 SSP-MA, Inscrito no CPF/MF sob o nº 216470973-04 residente e domiciliado nesta Capital, resolvem celebrar o presente TERMO, observando o que consta do processo nº 024/2021, elaborado em conformidade com o disposto no artigo 57, inciso §4º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional por **12 (doze) meses** da vigência do Contrato nº 01/2016, podendo se encerrar antecipadamente em razão de assinatura de novo contrato decorrente de procedimento licitatório em andamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 01/2016 por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou até a formalização de novo contrato decorrente de procedimento licitatório que encontra-se em tramitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

Pela execução do objeto do Contrato nº 01/2016, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor **mensal estimado de R\$ 26.666,75 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor total anual estimando de **R\$ 320.001,00 (trezentos e vinte mil e um real)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

FLS. Nº
PROC. Nº
RUBRICA


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

O repasse do valor relativo ao pagamento será efetuado mensalmente na proporção de 1/12 (um doze avos), em até 10 (dez) dias úteis da data da assinatura deste Termo Aditivo, mediante depósito na Conta Corrente nº 49.430-5, Agência 2617- 4, do Banco Bradesco, de titularidade do Fundo Especial Legislativo – FUNDEG, CNPJ: 24.002.553/0001-41, situado na Praça João Lisboa, nº 328 Bairro Centro, São Luís - MA, CEP: 65.010-310, indicada pela Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

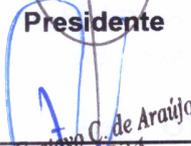
A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, em sua imprensa oficial, nos termos do que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Por estarem, assim, justas e contratadas, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís, 01 de Fevereiro de 2021.



CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
Presidente



CONTRATADA
GUSTAVO CHAVES DE ARAÚJO
Representante Legal

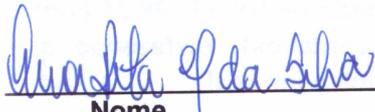


CONTRATADA
JOAVAN AZEVEDO SILVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



Nome
CPF: 935 215 293 04



Nome
CPF: 299.099.358-49